

PORTARIA PGR Nº 51 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.001089/2014-80, resolve:

Autorizar o trânsito de 15 (quinze) dias, a partir do dia 3 de fevereiro de 2014, aos Procuradores da República MÁRCIO ALBUQUERQUE DE CASTRO e PAULA CRISTINE BELLOTTI, da Procuradoria da República no Estado do Amazonas para a Procuradoria da República no Município de Tefé-AM.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

**MPF**  
**Ministério Público Federal**